

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 2315/2025

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por meio da Secretaria competente, **estude a viabilidade da criação de parques inclusivos com estrutura adaptada exclusivamente para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** nas seguintes áreas públicas:

- · Parque da Cachoeira
- Praça da Bíblia
- Bairro Tupy Centro de Esportes Ludovico Bylnoski ou Bosque Tupy (Campina da Barra)
- Bairro Capela Velha
- Praça Central da cidade

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que exige atenção especial às necessidades sensoriais, sociais e motoras das crianças diagnosticadas. A criação de espaços públicos adaptados — com brinquedos sensoriais, áreas de acolhimento, pisos emborrachados, sinalização visual e sonora adequada, entre outros elementos — promove o direito à inclusão e à convivência social dessas crianças.



Tais espaços também favorecem o convívio com outras crianças e fortalecem os vínculos familiares e comunitários, proporcionando um ambiente acessível, seguro e acolhedor para todos.

Além de ser uma ação humanitária e socialmente justa, trata-se de uma iniciativa que alinha o município às diretrizes nacionais e internacionais de acessibilidade e inclusão.

Como referência, destaca-se o Parque Urbano da Macaxeira, em Recife (PE), que oferece, Gangorras e balanços adaptados; Painéis interativos; Demarcações visuais e placas com comunicação acessível e Áreas com estímulos sensoriais e motores

Outro exemplo de sucesso é o da cidade de Londrina (PR), que inaugurou três parques infantis inclusivos, com brinquedos adaptados para cadeirantes; espaços com pictogramas, espelhos, ábacos, xilofones e painéis sensoriais e Ambientes planejados para acolher crianças neuroatípicas com conforto e segurança.

Essas iniciativas comprovam que é plenamente possível estruturar os espaços públicos para atender à diversidade de forma respeitosa, eficaz e inclusiva, promovendo o direito à infância.

Dessa forma, sugere-se que os parques e praças citados sejam contemplados com a instalação de áreas inclusivas e específicas para o lazer de crianças com TEA, sendo o projeto elaborado com base em estudos técnicos e participação da comunidade — especialmente de famílias e profissionais da área.

Araucária, 26 de Junho de 2025.

CELSO NICACIO DA SILVA Vereador





